

## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

## EDITAL SECTI Nº 026/2019 (2ª Oferta)

Processo de seleção e matrícula para ingresso de alunos em cursos de qualificação profissional ofertados pelo Programa Qualificar ES Mulher, no Município de SANTA LEOPOLDINA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de qualificação profissional ofertados pelo **Programa Qualificar ES Mulher**, conforme Anexo A, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

#### 1 - DO OBJETO

- **1.1 -** Constitui objeto do presente Edital a realização de processo seletivo para a seleção de alunas e sua matrícula nos cursos de qualificação profissional, conforme item 4, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.
- **1.2 -** O processo seletivo destina-se aos moradoras do **Município de Santa Leopoldina**, desde que atendam aos requisitos estabelecidos por este Edital.
- 1.3 Este Processo Seletivo será válido para ingresso somente nas datas, locais e cursos definidos por este Edital.
- 1.4 Compreende-se como processo seletivo a inscrição, a classificação e a matrícula das alunas.
- **1.5 -** A critério da SECTI e satisfeitas todas as condições operacionais para execução do curso as vagas poderão ser aumentadas ou diminuídas em até 10% do quantitativo inicialmente estabelecido.
- **1.6 -** Na ocorrência de qualquer evento que impeça o início dos cursos, como por exemplo o número mínimo de matriculadas, os mesmos poderão ser suspensos.
- **1.6.1-** Evento(s) não programado(s) durante a execução dos cursos, será(ão) analisado(s) pelas SECTI e parceiro do local de realização dos cursos, e, caso necessário, poderão ser tomadas medidas que vão desde a suspensão temporária, na busca de soluções que garantam o retorno das condições plenas para a continuidade, até a sua suspensão definitiva, caso os esforços não garantam tais condições.

### 2- DAS INSCRIÇÕES

- 2.1- Período de 10/07 a 24/07/2019.
- **2.2-** Para participar do processo seletivo, a candidata deverá acessar a página <u>www.qualificar.es.gov.br</u>, ler as orientações contidas no presente edital e preencher a ficha de inscrição online.
- 2.3 Para efetuar a inscrição é obrigatório o preenchimento do formulário de inscrição do polo.
- **2.4** No ato da inscrição, a candidata deverá preencher corretamente a ficha de inscrição com nome e sobrenome.
- **2.5 -** No ato da inscrição, a candidata deverá optar por apenas **UM LOCAL**, **UM CURSO E UM TURNO**, pois poderá realizar, apenas, um curso para este edital.
- 2.6 Para efetuar a inscrição é obrigatória a declaração do número do Cadastro de Pessoa Física-CPF.
- **2.7 -** Ao se inscrever, a candidata estará aceitando, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital, assim como as regras dos locais onde as aulas acontecerão.
- **2.8 -** É de inteira e exclusiva responsabilidade da candidata o completo e correto preenchimento da ficha de inscrição a fidedignidade dos dados.
- **2.9 -** Os dados da ficha de inscrição poderão ser, no todo ou em parte, confrontados com documentos a serem apresentados pela candidata, no momento da matrícula.
- **2.10 -** Qualquer informação prestada pela candidata em desacordo com este edital poderá acarretar a não participação no processo seletivo.



#### GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

# 3 - DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- **3.1 -** O processo seletivo é de inteira responsabilidade da SECTI e compreende: divulgação dos cursos; número de vagas por turno, município e local; link para inscrição das candidatas e divulgação do resultado.
- **3.2 -** A SECTI é responsável pela matrícula das candidatas classificadas, conferência da documentação da candidata entregue no ato da matrícula e pela chamada de suplentes.
- **3.3 -** Para efeito de seleção serão considerados, prioritariamente, os residentes nos bairros contemplados pelo **Programa Estado Presente**, de acordo com o estabelecido no Anexo A.

## 4 - DOS PRÉ-REQUISITOS

- **4.1 -** São pré-requisitos para participação deste processo de seleção:
  - I. Ter idade mínima de 16 anos, completos na data da matrícula deste edital;
  - II. Residir no bairro e município onde o curso será realizado;
  - III. Ser alfabetizado, ou seja, saber ler e escrever;
  - IV. Ser do sexo feminino.
- **4.2 -** Para os cursos da área de saúde especificados no Anexo A deste edital, a idade mínima para participação do processo de seleção deverá ser de 18 (dezoito) anos, completos na data da matrícula.

#### 5 - DA OFERTA DE CURSOS E DE VAGAS

**5.1 -** A oferta de cursos e de vagas é indicada no Anexo A deste edital.

#### 6- DOS RESULTADOS

- **6.1 -** A relação das candidatas classificadas e suplentes será **DIVULGADA NO SITE** <u>www.qualificar.es.gov.br.</u> de acordo com o cronograma no Anexo B deste Edital.
- 6.2 Não será permitida, em qualquer hipótese, a divulgação dos resultados por telefone.

### 7- DAS CANDIDATAS SELECIONADAS E DA SUPLÊNCIA

- **7.1 -** As candidatas serão selecionadas de acordo com a ordem de inscrição, bairro prioritário e classificadas em ordem decrescente, até o preenchimento total do número de vagas de cada curso e turno, conforme divulgado neste Edital.
- **7.2** As vagas não preenchidas pelas classificadas do bairro prioritário citado neste edital, poderão ser preenchidas por candidatas dos bairros do entorno, de acordo com Anexo A.
- 7.3 As demais candidatas serão consideradas suplentes, desde que não tenham sido eliminadas.

#### 8 - DA MATRÍCULA DOS CANDIDATAS SELECIONADAS

- **8.1 -** A matrícula das candidatas classificadas, dentro do estrito número de vagas, será realizada no **PRIMEIRO** dia de aula de cada polo pelo PROFESSOR que ministrará o curso, quando será entregue toda documentação, fazendo-se a conferência dos dados, de acordo com a lista de classificadas, conforme o cronograma no Anexo B deste Edital.
- 8.2 A CANDIDATA que não efetuar sua matrícula no PRIMEIRO dia de aula será reclassificada para o final da lista.
- **8.2.1 -** Após realização da matricula a **ALUNA** que não comparecer nos **TRÊS** primeiros dias de aula (contando com o dia da matrícula) do Programa será excluída automaticamente do Curso, sendo substituída pela suplente.



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

- 8.3 A matrícula inicial será efetuada:
  - a) cópia simples com a apresentação de documento original com foto (identidade ou carteira de trabalho) e cadastro de pessoa física (CPF);
  - b) cópia simples ou original de comprovante de residência, APENAS para conferência.
  - c) preenchimento assinatura da ficha de matrícula que será distribuída no primeiro dia de aula.
- **8.3.1-** Não será considerado apto a efetuar a matrícula a candidata que não apresentar, na data destinada à matrícula qualquer documento exigido.
- **8.4 -** A constatação de qualquer irregularidade na documentação da candidata implicará a sua desclassificação a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 8.5 Será considerado ELIMINADA a candidata que:
  - a) Não atender aos pré-requisitos (item 4);
  - b) Não comparecer para a realização da matrícula na data e horário estabelecidos para tanto;
  - c) Não apresentar a documentação necessária para a realização da matrícula;
  - d) Prestar informação falsa no ato da matrícula;
  - e) Não respeitar as normas estabelecidas pelo local onde é realizado o curso.

#### 9 - DA MATRÍCULA DE SUPLENTES E DAS VAGAS REMANESCENTES

- 9.1 As candidatas suplentes deverão atender ao que está determinado pelos itens 7 e 8.
- **9.2** As vagas que não forem ocupadas até a quarta aula de cada curso, caso não haja suplentes, poderão ser preenchidas pela comunidade, por ordem de chegada, até o provimento total das vagas oferecidas neste edital, respeitando o limite de frequência estabelecido pelo Programa.
- **9.3 -** Nenhuma candidata poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do processo seletivo.

## 10. DA COLETA, TRATAMENTO E USO DE DADOS PESSOAIS

- **10.1 -** A inscrição no processo de seleção e matrícula no Programa Qualificar ES implica na coleta, tratamento e uso de dados pessoais da candidata pela SECTI, motivo pelo qual, ao se inscrever no programa, a candidata expressa seu consentimento para a prática dos atos descritos neste item pela SECTI, bem como às escolas a ela vinculadas e operadores dos cursos do programa.
- **10.2 -** Os dados pessoais da candidata serão coletados no ato de inscrição no programa, assim como no ato de matrícula, que podem ser feitos via online ou presencialmente por meio impresso.
- **10.3 -** A SECTI, as escolas a ela vinculadas e os parceiros do programa, farão a coleta, tratamento e uso dos dados fornecidos com as seguintes finalidades:
  - (a) processamento da inscrição, classificação e matrícula das candidatas;
  - (b) gestão de matrícula, frequência e avaliação da aluna matriculada;
  - (c) emissão de certificado:
  - (d) gestão administrativa, inclusive confecção de identificação estudantil, declaração de comparecimento;
  - (e) contato via e-mail, telefone, SMS e demais canais eletrônicos para a fornecimento de informações relacionados ao curso;
  - (f) permissão de ingresso em locais relacionados aos cursos;
  - (g) demais atos correlatos a execução de políticas públicas.

## 11. DA CAPTURA, TRATAMENTO E USO DE IMAGEM, ÁUDIO E VÍDEO

11.1 - A candidata, ao se inscrever, autoriza a captura, tratamento e uso de imagem, áudio, vídeo e depoimento,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

para fins de veiculação em quaisquer meios de comunicação, inclusive na SECTI, escolas a ela vinculadas, operadores dos cursos do programa, assim como redes sociais e websites, para fins didáticos, de divulgação ou de pesquisa sem quaisquer ônus ou restrições.

# 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A inscrição no processo seletivo traduz aceitação plena das normas do presente Edital.
- **12.2 -** É de inteira responsabilidade da candidata a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.
- **12.3 -** A aluna matriculada só terá direito ao Certificado do curso de qualificação profissional com a presença de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária.
- 12.4 Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo e-mail qualificar.es@gmail.com.
- 12.5 O início das aulas será de acordo com o Anexo B deste edital.
- **12.6 -** Casos omissos e situações não previstas no Edital serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional SECTI.
- **12.7 -** É vedado às alunas do Programa Qualificar ES, a utilização de materiais como: cópias, material didático, material de limpeza, bem como consumir a merenda oferecida aos alunos da Unidade Escolar, que é segundo orientação do Ministério de Educação (MEC), órgão responsável pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação quem distribui e controla o recurso destinado à merenda escolar.

Vitória, 09 de julho de 2019.

#### **CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ**

Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI



#### ANEXO A

#### **OFERTA DE CURSOS E DE VAGAS**

1) POLO SANTA LEOPOLDINA

LOCAL DOS CURSOS: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS ENDEREÇO: Rua Moxafango, s/n - Centro - Santa Leopoldina - ES, 29640-000

BAIRRO CONTEMPLADO: PRIORITARIAMENTE PARA AS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE

**SANTA LEOPOLDINA** 

CURSOS	CARGA HORÁRIA	DIAS DA SEMANA	TURNO	QTDE VAGAS
COSTURA	120 HORAS	SEG-QUA-SEX	MANHÃ	30
CONFECCIONADOR DE LINGERIE E MODA PRAIA	120 HORAS	SEG-QUA-SEX	TARDE	30
ARTESÃO DE PINTURA EM TECIDO E BORDADO	80 HORAS	SEG-QUA-SEX	NOITE	30
TOTAL				

## **ANEXO B**

## HORÁRIO DAS AULAS E CRONOGRAMA

HORÁRIO DAS AULAS				
MANHÃ	TARDE	NOITE		
08h às 12h	13h às 17h	18h às 21h		

INSCRIÇÃO	RESULTADO	PRIMEIRA AULA
10/07/2019 a 24/07/2019	01/08/2019	14/08/2019